

**COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATO N. 0042/2022
REQUISIÇÃO N. 1902**

O INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 08.776.971/0003-00, com sede na Rua São Cristóvão, 335, São Miguel do Oeste/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, este procedimento de cotação, que será regido pelos seguintes itens:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço frente ao desenvolvimento de um website, relacionados no ANEXO I, observadas as características e especificações mínimas descritas.

1.2. Poderão participar deste procedimento todos os proponentes capazes de cumprir com o fornecimento do serviço descritos no ANEXO I.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. De acordo com o Parecer n. 275/2021, emitido pela Gerência de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde, o procedimento seguirá o seguinte trâmite:

- a. divulgação da cotação;
- b. apresentação das propostas;
- c. seleção;
- d. habilitação; e,
- e. homologação.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A cotação será publicizada pelos canais oficiais do IS-HRTGB, com 07 dias de antecedência da data para apresentação da proposta.

3.2. O IS-HRTGB poderá convidar para participar do procedimento fornecedores reconhecidos do(s) serviço(s) cotado(s).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas para ao Setor de Compras, exclusivamente pelo e-mail compras@hrtgb.org, até as 18h do dia 16/08/2022.

4.2. A validade da proposta está condicionada aos seguintes requisitos:

- a. ser apresentada em folha timbrada, contendo data de apresentação, número da cotação, dados cadastrais do proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico), carimbo e assinatura, inclusive digital, do representante legal;
- b. identificação do valor mensal, em reais, referente ao produto/serviço cotado, incluindo todas as despesas adicionais relacionadas à entrega/fornecimento da solução.
- c. serviço de atualização do site, hospedagem, estatística de acesso mensal, devem obrigatoriamente estar inclusos no orçamento.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser igual ou superior a 30 dias.

4.4. O proponente poderá, a qualquer momento, ser instado a prestar esclarecimentos sobre o(s) produto(s), observado o prazo concedido na solicitação.

4.5. Os preços apresentados nas propostas serão obrigatoriamente mantidos pelo período de 12 meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

4.6. Os documentos de habilitação somente serão exigidos ao final da etapa de seleção. Eventuais documentos de habilitação enviados juntamente com a proposta não serão apreciados.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção da melhor proposta será análise global de natureza classificatório, Preço.

5.2. A critério exclusivo do **IS-HRTGB**, devidamente justificado, poderão ser verificados os seguintes itens para seleção definitiva da proposta vencedora:

- a. condições de pagamento;
- b. custos para operacionalização do(s) serviço(s);
- c. assistência técnica;
- d. treinamento de pessoal.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a. não atenderem as exigências desta cotação;

- b. apresentarem valores irrisórios, exorbitantes ou incompatíveis com os preços de mercado; e,
- c. de serviço(s) cuja qualidade não atenda aos interesses do IS-HRTGB, devidamente justificado.

5.4. O resultado da cotação será disponibilizado mediante requerimento de qualquer interessado, proponente ou não.

5.5. O proponente selecionado será notificado, por qualquer meio idôneo, para apresentação dos documentos necessários à habilitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Selecionada a proposta, o proponente será notificado pelo Setor de Compras (compras@hrtgb.org), para apresentar, no prazo de até 48h, os seguintes documentos:

- a. cartão do CNPJ;
- b. alvarás exigidos pela legislação vigente;
- c. certidões de negativas de débitos Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista, Fundiários e Previdenciários;
- d. última alteração e consolidação do Contrato Social; e,
- e. autorização de funcionamento;

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Verificada a adequação dos documentos de habilitação, a cotação será homologada.

7.2. A efetiva contratação ocorrerá a critério exclusivo do IS-HRTGB, em atenção às suas necessidades.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A minuta contratual poderá ser proposta pelo IS-HRTGB. Caso o selecionado não aceite as condições estabelecidas na minuta contratual ou exija cláusulas que não atendam aos interesses do IS-HRTGB, este será desclassificado, retomando-se a seleção dos demais proponentes.

8.2. O pagamento será efetuado por boleto bancário ou por meio de transferência, exclusivamente para conta jurídica vinculada ao Banco do Brasil, observado o prazo de 30 dias contados do aceite do material/serviço, necessariamente acompanhado da Nota Fiscal ou

documento equivalente. O atraso no envio do documento fiscal suspende a exigibilidade do crédito até a sua regularização, concedendo prazo adicional de 05 dias úteis ao IS-HRTGB para o pagamento, sem quaisquer encargos.

8.3. A critério do IS-HRTGB a data de pagamento poderá ser prorrogada por até 15 dias, sem a incidência de correção monetária e juros de mora, justificada na necessidade de ajuste de fluxo de caixa.

8.4. A Nota Fiscal deverá conter as informações sobre os serviços prestados.

8.5. A Nota Fiscal conterá, ainda, os dados bancários para pagamento (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito).

8.6. A vigência do instrumento contratual a ser firmado entre as partes será de 12 meses.

8.7. O instrumento contratual decorrente desta cotação será rescindido, a qualquer tempo e sem ônus para o IS-HRTGB, com efeitos imediatos, na hipótese de extinção do contrato firmado com o Estado de Santa Catarina para gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.

8.8. O foro competente será o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

ANEXO I

SERVIÇOS:

INSTITUCIONAL:

- Área institucional;
- Histórico;
- Missão;
- Infra - Estrutura (Imagens);
- Localização;
- Unidades;

NOTÍCIAS/EVENTOS:

Nesta área do site será destinado à exibição das notícias e eventos com possibilidade de inserir imagens.

BERÇARIO VIRTUAL:

Nesta área do site será destinado à exibição de imagens dos recém nascidos.

SERVIÇOS:

Nesta área do site será destinado à exibição dos serviços que são oferecidos.

BANNER ROTATIVO (ÁREA DINÂMICA):

Área do site destinado a disponibilização de banners para campanhas publicitárias com possibilidade de inserir links.

ATENDIMENTO ONLINE:

Sistema de atendimento Online que permite monitorar as visitas em seu site e também atender em tempo real via chat, os clientes e visitantes.

INTRANET:

Área restrita do site onde através de um usuário e senha terão acesso a informações e notícias. Para isso, o usuário Administrador terá acesso total ao gerenciamento do site, tendo permissão para cadastros, alterações e exclusões das áreas dinâmicas.

NEWSLETTER:

Permite aos usuários cadastrar-se no site, para receber notícias e informações.

FALE CONOSCO:

Permite o envio de e-mail através do site.

Campos do formulário:

- Nome;
- E-mail;
- Fone;
- Cidade;
- Estado;
- Assunto;
- Mensagem.

BANCO DE DADOS MYSQL:

Implantação de um banco de dados de alta capacidade para que haja um bom andamento do site.

SISTEMA ADMINISTRADOR:

Permite aos usuários: inserir, editar, excluir o conteúdo das áreas dinâmicas.

SISTEMA DE ANÁLISE DE ACESSO AO SITE:

Hospital Regional
Terezinha Gaio Basso

ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO SÂNTÉ



Permite verificar o total de acessos no site, cidades que acessam o site, áreas mais visitadas.